

## DESPACHO PRES. N.º 25/2014

ASSUNTO: COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS  
POLOS/EXTENSÕES DO IPP NA REGIÃO

Considerando:

- a) O Programa de Desenvolvimento 2014-2017, aprovado pelo Conselho Geral a 7 de fevereiro de 2014, em particular o Objetivo 1 sobre o desenvolvimento de programas de captação de estudantes;
- b) O Programa Educativo, Científico, Cultural e Desportivo, aprovado pelo Conselho Geral a 4 de junho de 2014, de forma particular o subcapítulo 2.6 sobre a articulação das instituições de ensino superior da região Alentejo;
- c) A proposta de melhoria da qualidade de gestão, intitulada “Construir a Rede Regional de Ensino Superior do Alentejo”, entregue ao senhor Secretário de Estado do Ensino Superior no dia 6 de agosto de 2014;
- d) A necessidade de captar estudantes numa lógica de proximidade às comunidades, de acordo com a capacidade instalada e orientada para a procura e para a região, cruzando com os eixos da estratégia regional de especialização inteligente;
- e) A necessidade de envolvermos os agentes locais, designadamente as Câmaras Municipais, escolas profissionais e secundárias, empresas e outras entidades;
- f) A necessidade de se constituir uma equipa responsável pela coordenação e desenvolvimento das atividades inerentes à criação e implementação dos Polos/extensões do IPP;
- g) As competências do Presidente do IPP, conforme dispõem os Estatutos do Instituto Politécnico de Portalegre no seu artigo 23º, alíneas d) e o) do nº1;



Determino que:

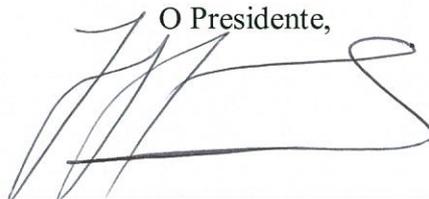
1. A equipa para a criação e implementação dos Polos/extensões do IPP tenha a seguinte constituição:
  - Professor Albano António Sousa Varela e Silva,
  - Professora Margarida Maria Bagina Coelho,
  - Professor Luís Carlos Loures.
2. A equipa seja coordenada pelo Professor Albano António Sousa Varela e Silva, Vice-Presidente do IPP.
3. A equipa antes referida representa o IPP junto das instituições regionais e responsabiliza-se por dar cumprimento à criação dos Polos/extensões do IPP segundo as orientações por mim transmitidas e que constam nos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) deste despacho.
4. Os elementos desta equipa podem beneficiar da redução da atividade letiva até 50%, conforme previsto nas normas gerais de distribuição do serviço docente.
5. A equipa pode recorrer aos recursos disponíveis no Instituto para melhor cumprimento da sua missão.
6. A equipa deve manter uma interligação permanente com as Direções das Escolas e as Coordenações Institucionais;
7. A equipa reúne com o Presidente do Instituto mensalmente para avaliação e acompanhamento do projeto.
8. A criação dos Polos/extensões deve concretizar-se durante o ano letivo 2014/2015 e a sua implementação no ano letivo 2015/2016.
9. Deste despacho seja feita a divulgação no termos do costume interno e dado conhecimento aos professores visados, ao Administrador do IPP, aos Diretores e aos Presidentes dos Conselhos Técnico-Científicos das Escolas integradas.



10. Produza efeitos a partir da data deste despacho.

Portalegre, 27 de agosto de 2014

O Presidente,



---

Joaquim António Belchior Mourato